



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Administração

TERMO CONTRATUAL N° 008/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas n° 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portador da cédula de identidade n° 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n° 069.061.437-35, e a empresa **LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, situada à Avenida Paris, n° 604, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.594.912/0001-18, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO MOURA BIOLCHINI**, administrador, divorciado, domiciliado à Avenida Paris, 648, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, portador da cédula de identidade n° 0062349667, emitida pelo SSP-RJ, e inscrito no CPF/MF n° 844.789.937-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO n° 006/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. **E- 04/056/104/2016** e no edital de licitação n° 016/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 006/2018**, relativo à prestação de serviços contínuos de **locação de veículos automotores, na forma do Termo de referência e do instrumento convocatório**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na **Cláusula Nona – Condições de Pagamento, Parágrafo Oitavo**, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **6 (seis) meses**, dando-se ao

contrato o prazo total de **42 (quarenta e dois) meses**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA manifesta a sua concordância com a resolução do contrato antes do término do prazo ora pactuado, devendo, para tanto, ser comunicada pelo CONTRATANTE com antecedência de **30 (trinta) dias**, não cabendo qualquer direito a ressarcimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,559% (quatro inteiros e quinhentos e cinquenta e nove milésimos por cento)**, referente ao **IPCA-IBGE**, acumulado do período de **fev/20 a jan/21**, com efeitos a partir de **13/03/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016

Nota de Empenho: 2021NE00219

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 160.528,75 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais, e setenta e cinco centavos)**, em **6 (seis) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de **R\$ 26.754,79 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e nove centavos)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$160.528,75 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e oito reais, e setenta e cinco centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 1.190.880,27 (um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e oitenta reais, e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **13/03/2021 a 12/09/2021**, no valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
MELINA MOREIRA**

**LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
EDUARDO MOURA BIOLCHINI**

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moura Biolchini, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Substituto Eventual do Titular do Departamento Geral de Administração e Finanças**, em 12/03/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Monteiro Ferreira Porto, Secretária II**, em 12/03/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Scarlet Barbosa da Silva, Assistente**, em 12/03/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **14527405** e o código CRC **34762E95**.